



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 3596/17 PROTOCOLO
DATA: 18 / 12 / 17
ASS: Samuel Roberto

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 94 /2017

INSTITUÍ QUE TODO
RENDIMENTO APREENDIDO
ORIUNDO DO TRÁFICO DE
DROGAS SEJA DESTINADO AS
ENTIDADES CARENTES DO
MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Fica instituída todo “**Rendimento Apreendido Oriundo de Tráfico de Drogas**”, seja destinado as Entidades Carentes que trabalham com recuperação de dependentes químicos do Município da Serra.

Parágrafo único – Todo rendimento apreendido oriundo de tráfico de drogas, seja destinado as entidades carentes que trabalham com a recuperação de dependentes químicos, a fim de proporcionar uma condição de vida melhor.

Art. 2º - Todo e qualquer bem de valor econômico, apreendido em decorrência do tráfico de drogas ou utilizado de qualquer forma em atividades ilícitas de produção ou comercialização de drogas ilícitas, ou ainda, que haja sido adquirido com recursos provenientes do referido tráfico, seja destinado as entidades carentes.

Art. 3º - Fica autorizado firmar um convênio da Prefeitura com o Judiciário, que todo bem de valor econômico, apreendido em decorrência do tráfico de drogas seja destinado as Entidades Carentes que trabalham com recuperação de dependentes químicos do Município da Serra.

Parágrafo único – Os recursos obtidos com a apreensão de bens usados para prática dos crimes definidos, serão prioritariamente destinados a entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 dezembro de 2017.

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON MIRANDA

JUSTIFICATIVA

É crescente o aumento da prática do delito de tráfico de drogas no Brasil e em diversos países, ao lado da questão do controle estatal sobre essa onda de criminalidade, tem-se também que lidar com a crescente quantidade de dependentes químicos no nosso país e em todo o mundo. Saliente-se que a questão das drogas no Brasil e do mundo é muito mais uma questão de saúde pública do que de reprimenda penal.

Como informa o escritório das Nações Unidas para drogas e crime (**UNODC**), 2005 (**duzentos e cinco**) milhões de pessoas em todo o mundo usam algum tipo de droga, ilícita ou não.

A mais comum é a maconha, seguida pelas anfetaminas, cocaína e derivados do ópio, como a morfina, assim, cabe ao Poder Público prevenir, combater o tráfico de drogas e criar políticas públicas para os dependentes químicos.

A presente proposição é devera salutar, pois otimiza a alocação do patrimônio apreendido em decorrência dos crimes definidos na Lei 11.343 de 23 de dezembro de 2006.

Muitos bens se deterioram aguardando o final do processo criminal, destarte, melhor é para toda a sociedade que tal patrimônio seja por completo revertido a entidades que trabalham com a recuperação de dependentes químicos.

Nesse diapasão, a alteração legislativa mostra-se benéfica, pois garante uma otimização do uso dos recursos oriundos do tráfico de drogas justamente com a recuperação de dependentes químicos, providência que beneficiará toda a sociedade.

Diante do exposto por essas razões, tomamos a presente iniciativa, esperando contar com o apoio de nossos pares para aprovação deste Projeto Indicativo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 18 dezembro de 2017.

ROBSON MIRANDA
VEREADOR - PV